

Repartição
interessada

Ano

Estado ou Território

Município

Modelo



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
XV CAMPANHA ESTATÍSTICA

Produção Extrativa

Informações relativas ao ano de 1950

INSTRUÇÕES: — *a*) São enumerados, a seguir, alguns dos produtos extrativos que devem figurar neste questionário mesmo sendo pequena a produção do Município: 1) *De origem mineral* — ágata, águas minerais, amianto, areias e terra de zircônio, areias monazíticas, arsênico, baritina, barro e artefatos (especificando quais: telhas, tijolos, louça, manilha, etc.), bauxita, berilo, calcáreos, cal de pedra e de marisco, caulim, carbonados, carbureto de cálcio, carvão, cimento, columbita, cristal de rocha, diamante, euxenita, feldspato, ferro gusa, ferro laminado, gesso, grafite, manganês, mármore, mica, minério de cromo, minério de chumbo, minério de ferro, minério de níquel, minérios não especificados, ocre, ouro, pedras preciosas e semi-preciosas, pirita, prata, rutilo, titânio, sal, samarsquita e outros; 2) *De origem vegetal* — borracha (caucho, coquirana, guta-percha, mangabeira, maniçoba, massaranduba ou balata, seringa ou hévea, sorva e outros tipos); fibras nativas (angico, aninga, agave, buriti, butiá, caroá ou curaua, cipós diversos, crina vegetal, embiras, gravatás, imbaúba, munguba, paco-paco, paina, palhas de carnaúba, palhas diversas, piaçaba, piteira, sisal, tabua, tucum, uacima); fôlhas, cascas, raízes e resinas (angico, aroeira, barbatimão, batata de purga ou jalapa, braúna, caroba, copaiba, ipecacuanha ou poaia, jaborandi, jataí ou jatoba, jucá ou pau-ferro, jurema, jurubeba, jutaicaica, mangue, muricí, quebracho, quina, salsaparrilha ou japecanga, timbó); óleos vegetais (azeite de dendê, azeite de patauá, óleos de amendoim, de andiroba, de babaçu, de caroço de algodão, de côco, de copaíba, de caroá, de gergelim, de linhaça, de mamona, de nozes, de oiticica, de ouricuri, de palma, de rícino); sementes oleaginosas (andiroba, assaí, babaçu, bacaba, baga de ucuuba, buriti, caroá ou curauá, castanha de sapucaia, catolé, côco de pindobaçu, côco de tucum, coquilho de piaçaba, dendê, favas de cumaru, gergelim, jaboti, macaúba, murumuru, oiticica, ouricuri, patauá, pequi, pracaxi, puxuri); baunilha, castanha de caju, cera de carnaúba, cera de ouricuri, erva-mate, jarina, madeiras, lenha, carvão vegetal, sebo de ucuuba e essência de pau rosa; 3) *De origem animal* — animais empalhados, animais silvestres, cêra e mel de abelhas, peixe, peles de animais silvestres, penas, plumas e outros produtos extrativos animais. *b*) Quando a quantidade de qualquer produto que deva ser mencionada não puder ser determinada por algum meio mais direto, lance-se mão de uma estimativa baseada no consumo médio e na exportação própria do Município, atendido também o movimento de importação. — *c*) Nas colunas 1 e 6 devem ser registrados os nomes dos produtos e não os dos estabelecimentos. — *d*) Os dados a lançar no quadro devem ser expressos, de preferência, em unidades do sistema métrico mais adequada a cada caso, isto é, tonelada, quilograma, grama, metro cúbico, que devem ser registradas nas colunas 2 e 7. Não sendo isto possível, registrem-se nas ditas colunas as unidades adotadas em substituição às citadas acima, notando bem a concordância, em cada produto, entre a unidade adotada e o valor por unidade. — *e*) O valor total deverá corresponder precisamente ao produto da quantidade pelo preço por unidade.

ESPECIFICAÇÃO 1	Unidade adotada 2	Quantidade 3	Preço ou valor por unidade (Cr\$) 4	Valor total (Cr\$) 5	ESPECIFICAÇÃO 6	Unidade adotada 7	Quantidade 8	Preço ou valor por unidade (Cr\$) 9	Valor total (Cr\$) 10

(Continua no verso)

ESPECIFICAÇÃO 1	Unidade adotada 7	Quantidade 8	Preço ou valor por unidade (Cr\$) 4	Valor total (Cr\$) 5	ESPECIFICAÇÃO 6	Unidade adotada 7	Quantidade 8	Preço ou valor por unidade (Cr\$) 9	Valor total (Cr\$) 10

(Não bastando esta página, continue-se o cadastro em fôlha suplementar convenientemente traçada e numerada)

OBSERVAÇÕES:
